

# Mãe de criança com epilepsia e demissão por justa causa e

Em uma decisão que destaca a importância do [Wlagamento do Trabalho de Panceasjtues m\(êCsE\)](#) de março, reverteu a demissão de uma auxiliar de produção de uma empresa calçadista, que trabalhadora, que atuava no período noturno, foi demitida por faltas injustificadas. A juíza responsável pelo caso considerou que as faltas eram justificadas pela necessidade de saúde exige atenção constante.

A situação de vulnerabilidade da mãe é inegável, assim como de sua filha, uma criança de 4 anos de idade, que, em todo esse tempo, a mãe trabalha de forma hercúlea a atividade profissional, com atribuições de uma maternidade, sendo solitária, sem cônjuge ou companheiro, que, por motivos de saúde, inspira a juíza a afirmar a magistrada em sua decisão.

A sentença considerou que a demissão foi desproporcional, e condenou a empresa a pagar indenizações de valores por danos morais, as rescisórias devidas em casos de demissão por justa causa. A condenação incluiu avulsos honorários proporcionais, 13º salário proporcional, FGTS, honorários advocatícios, e danos morais.

A decisão ressalta a importância de se analisar os contextos de gênero, considerando as desigualdades enfrentadas pelas trabalhadoras, especialmente aquelas que são mães e enfrentam dificuldades no trabalho em questão. A sentença também destaca a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da gradação da pena, justificando a demissão por justa causa.

A empresa do ramo de calçados e artigos esportivos encontra-se em fase de reestruturação e redução de custos, sob a assessoria de uma consultoria externa.

[Clique aqui](#) para ler a decisão

Processo 0000560-86.2024.5.07.0031

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mar-28/mae-de-crianca-com-epilepsia-e-demissao-por-justa-causa>